



Autor: Poder Executivo

D.of. 27/06/77.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 887 DE 24 DE JUNHO DE 1 977

Autoriza o Poder Executivo a incorporar bens móveis e imóveis, de propriedade do Estado, ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso - CODEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso - CODEAGRI, os seguintes bens de propriedade do Estado:

IMÓVEIS

- 1 - UM (1) PRÉDIO RESIDENCIAL URBANO , na cidade de Rondonópolis, com as seguintes dependências: dois salões, uma varanda, dois quartos , uma sala, circulação e cozinha; escritura lavrada a fls. 151 e 152 v. do livro nº 09 do Cartório do Sexto Ofício da Comarca da Capital, registrado a fls. 171 do livro nº 3v, sob nº 23 572, no Registro Geral de Imóveis de Rondonópolis;
- 2 - UM TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE JACIARA - Comarca de D. Aquino, com área superficial de 2.500 (dois mil e quinhentos metros quadrados); escritura lavrada a fls. 70 v e 71 do livro nº 14-A do Cartório de Registro Civil de D. Aquino, registrada a fls. 262/3 do livro nº 3-C, sob nº 4 963, no Car

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

tório do 1º Ofício de D. Aquino; ane
xo à referida área está edificada uma
Usina de Beneficiamento de Sementes;

- 3 - UM TERRENO NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE JACIARA, com área superficial de 5.500 (cinco mil e quinhentos) metros quadrados; escritura lavrada no livro 4-A, a fls. 116v e 118, registrada no mesmo Cartório, a fls. 280 e 281 do livro nº 3E, sob nº 7.398;
- 4 - UM TERRENO NA PERIFERIA DA CIDADE DE BARRA DO BUGRES, com área superficial de 9.290,50m2 (nove mil, duzentos e noventa metros quadrados e cinquenta), com escritura registrada sob nº 3.677, a fls. 201 do livro 3-C do Registro Geral de Imóveis de Barra do Bugres, anexo encontra-se edificada a Usina de Beneficiamento de Sementes.

MÓVEIS

- 1 - VEÍCULO IBC - SEAGRI - Placa EC-0018 - Certificado de propriedade nº 45484, de 23.09.971-Chassis - 1A82A-339655; marca FORD RURAL, ano 1.971, cor branco al pino, tipo Camioneta;
- 2 - VEÍCULO IBC - CERCA - BJ-003 - Chassis 1A82A-339231, ano 1.971, cor branco al pino - Camioneta FORD RURAL - Certificado do nº 45 482;
- 3 - VEÍCULO IBC - CERCA - Chevrolet, ano 1 971-Certificado nº 48610 - Placa AA-0054 - Chassis-C148ABR 26133P.

Artigo 2º - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 1 977, 156º da Independência e 89º da República.

Digitado nos fls.
344, 345 e 346 no
livro complementa
da: 01.03.83 2099

[Handwritten signatures and stamps]

Alves Duarte

11.1.3